

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

<b>Processo nº:</b> 03/2021	<b>Secretaria/Órgão Gestor:</b> Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
<b>OSC:</b> ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ALEGRIA	
<b>Título do Projeto/Atividade/Serviço:</b> AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O DESLOCAMENTO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ALEGRIA Á TRÊS DE MAIO.	
<b>Instrumento:</b> Termo de Fomento	<b>Número:</b> 03/2021
<b>Período:</b> 01/09/2021 a 31/12/2021.	
<b>Valor Repassado:</b> R\$ 10.000,00	

A partir das ações de gestão, monitoramento e avaliação indicadas no relatório deste parecer técnico, e considerando- se os elementos apresentados na prestação de contas, em especial a análise do Relatório de Execução do Objeto, apresentado pela organização da sociedade civil parceira, constata-se que o objeto foi executado de maneira coerente com as fases das etapas estabelecidas no cronograma de execução física do Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

### A) Do cumprimento das metas.

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho conforme verificado, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que, foi realizado o pagamento do transporte, bem como para o escritório contábil, através de transferência eletrônica em contas bancárias específicas da titularidade dos prestadores de serviços.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente a meta prevista no Plano de Trabalho.

### B) Resultados Alcançados e Respectivos Benefícios.

De acordo com a análise do cumprimento das metas, é possível elencar, como resultados alcançados com a execução da parceria, os seguintes:

- Atendimento de 100% do público-alvo projetado no Plano de Trabalho;
- Cumprimento da Meta projetada para o tempo de colaboração.

Tendo em vista esses resultados, a parceria gerou benefícios diretos, atendimento do público-alvo com maior qualidade.

**C) Impactos Econômicos e Sociais.**

Atendimento, na integralidade, do plano de aplicação dos recursos, constante do plano de trabalho.

Manutenção da conta bancária específica para a movimentação dos recursos da parceria, aberta na agência 1090, conta 06.088051.0-4, Banrisul, em atendimento ao art. 51 da Lei nº 13.019/2014, mantendo-se o controle financeiro exigido e completamente independente da conta movimento da OSC.

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Por sua vez, os impactos sociais podem ser percebidos através do atendimento direto de beneficiários no Município.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL, sugiro a APROVAÇÃO da prestação de contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e os autos do respectivo processo administrativo ao administrador público, para julgamento e decisão final, em conformidade com o art. 72 § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

Alegria, 27 de dezembro de 2021.



ANA PAULA PRAISSLER  
Gestora da Parceria  
Matrícula: 1490



TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI  
Prefeita Municipal de Alegria

146  
JL